

Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Pessoa com Deficiência da Capital
Avenida Nilo Peçanha, nº 151 / 5º andar – Centro
Telefone: 2292-4023 Fax: 2215-1267
Email para RESPOSTAS de ofícios- Protocolo: ppitcicap@mprj.mp.br
Email para contato direto com a Secretaria: pjtpdcap@mprj.mp.br

Ofício PJTPDCAP nº 62/2023

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 2023.

IC MPRJ 2022.00050111 (Favor mencionar na resposta)

Senhora Marina,

Cumprimentando-a, sirvo-me do presente para, em atenção à solicitação contida no e-mail do dia 09 de janeiro de 2023, ATESTAR que a SUPERVIA CONCESSIONÁRIA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO S.A. deu integral cumprimento à obrigação estampada na Cláusula 8.1 do TAC MPRJ x SUPERVIA CONCESSIONÁRIA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO S.A., relativa ao fornecimento de transporte aos profissionais de saúde para viabilizar a vacinação de acamados contra o COVID-19, conforme documentos encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, dando conta da vacinação de 1302 (mil trezentas e duas) pessoas acamadas no Município do Rio de Janeiro, por meio do transporte disponibilizado pela concessionária Supervia, através da empresa Ouro Táxi.

Aproveito o ensejo para apresentar protestos de estima e distinta consideração.

CRISTINA FIGUEIREDO DE CASTRO DO RÊGO MONTEIRO
Promotora de Justiça

À SENHORA MARINA STRUBE.

SUPERVIA CONCESSIONÁRIA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO S.A.

Rua da América, 210, PARTE, Santo Cristo.

Rio de Janeiro – RJ.

marina.strube@supervia.com.br; ana.lauria@supervia.com.br; dara.ribeiro@supervia.com.br